

## **PORTARIA Nº 25/2023 – P**

*Publicada no Diário da Assembleia nº 3585 de 20 de junho de 2023*

“Dispõe sobre a Declaração de Inexigibilidade de Licitação em atendimento aos interesses da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.”

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno (Resolução Nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o art. 3º da Resolução Nº 319, de 30 de abril de 2015, e ainda com fulcro na Lei Federal Nº 14.133/2021.

**Considerando** que o artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 regulamentada pelo Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022, dispõe sobre o casos de inexigibilidade de licitação, onde é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**Considerando** o disposto na Solicitação de Material e Serviços (fl. 02) dos autos, pela qual a Diretora de Relações Públicas, Cerimonial e Eventos - DIREP, solicita a contratação de artista regional para a Apresentação do Hino Nacional Brasileiro para atender a Quarta Reunião Ampliada do Colegiado de Deputadas e Deputados do Parlamento Amazônico, às 10 horas do dia 22 de junho de 2023, no plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, autorizado pelo Ordenador de Despesas desta Casa de Leis;

**Considerando** o disposto no Despacho de Justificativa, (fls. 49/51), da Diretoria de Área Administrativa - DIRAD, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa BADINHO ARAÚJO, representado pela Mailla Coelho Valadares Souza, esta, devidamente inscrita no CNPJ 48.009.530/0001-27, pelas razões elencadas da mesma;

**Considerando** que nas contratações diretas por inexigibilidade o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo e que a proposta apresentada pelo artista (fl 05) está dentro dos valores praticados;

**Considerando** ainda, o parecer Jurídico Nº 00111/2023-GAB-PGA/PJA/AL-TO, (fls. 56 a 63), lavrado pelo Procurador Geral da Assembleia, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

**Considerando**, ainda, que em atendimento à supra aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa BADINHO ARAÚJO, representado pela Mailla Coelho Valadares Souza, esta, devidamente inscrita no CNPJ 48.009.530/0001-27, não foi contingencial. Prende-se ao fato de que a proposta apresentada pelo artista (fl 05) está dentro dos valores praticados, como se pode observar nas nota fiscais que atestam contratos celebrados pelo profissional com a administração pública conforme planilha (fl

09) acostado nos autos, bem como, atendeu aos requisitos técnicos, exigidos pela Diretora de Relações Públicas, Cerimonial e Eventos - DIREP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar inexigível o Processo Licitatório para a Contratação da Empresa BADINHO ARAÚJO, representado pela Mailla Coelho Valadares Souza, esta, devidamente inscrita no CNPJ 48.009.530/0001-27, através do PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0191/2023, visando o atendimento das necessidades da Diretora de Relações Públicas, Cerimonial e Eventos - DIREP, no valor R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

**Art. 2º** Os encargos deste ato ocorrerão por conta da dotação orçamentária do Programa de Trabalho 01.031.1141.2183 - Coordenação e manutenção dos Serviços Administrativos, Natureza 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte: 500 - Recursos não vinculados de impostos, Unidade Orçamentária 01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins,**  
aos 19 dias mês de junho de 2023.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente